

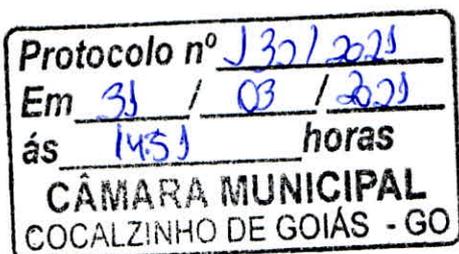


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS



INDICAÇÃO Nº 004/2021 – C.G.S. – Cláudia Gomes de Souza

Cocalzinho de Goiás, 29 de MARÇO de 2021.



“INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO SOCIAL E EDUCATIVO COM A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES EM UNIDADES ESCOLARES, UBS E SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, para que o mesmo depois de submetido à apreciação do Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo para que tome as devidas providencias.

JUSTIFICATIVA:

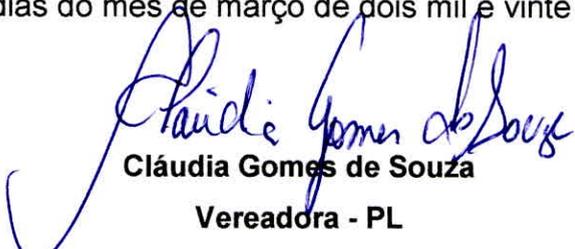
Buscando informações junto a outras cidades, observando o atendimento da demanda de projetos sociais em benefício de uma parcela da comunidade, encaminho ao Poder Executivo que tome as devidas providências para que possa ser implantada, via ação, Projeto de Lei, o que julgar necessário, a implantação de distribuição gratuita de absorventes em escolas municipais, unidades básicas de saúde e na secretaria de ação e Desenvolvimento Social.

O intuito é em especial, fazer um trabalho educativo com as jovens de nosso município, onde muitas carecem de educação, falta de recursos financeiros e atenção em suas casas. Mães e Pais inexperientes, ausentes, acabam deixando a educação íntima de suas filhas a desejar, ocorrendo assim, muitas situações constrangedoras e adversas com as jovens, que com a idade avançando, chega também as mudanças no corpo e precisam ser cuidadas.

A educação quanto ao uso de absorventes, ida ao ginecologista, precauções, dentre outros. Infelizmente, é realidade que jovens e mulheres que não tem condições da aquisição destes itens de higiene, acabam utilizando outros objetos, prejudiciais a saúde.

Disponibilizar no banheiro das escolas, unidades de saúde e na Secretaria de Desenvolvimento Social, uma vez que contribui para que não ocorra a falta destas jovens em escolas e trabalho, quando em período menstrual, não vão à escola em decorrência desta situação. Com esta ação, poderemos levar dignidade e respeito a todas as jovens e mulheres, que quando necessitarem destes itens de saúde, os locais supracitados possam ter a fim de fornecer a todas.

SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (29/03/2021)


Cláudia Gomes de Souza
Vereadora - PL


Sebastiana Ferreira da Costa
Vereadora - PSD


Wemerson P. Nascimento
Vereador - PL


Robson Castro da Silva
Vereador - PSD


Edimar Bezerra da Silva
Vereador - PL